



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 - 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: pmp@dsnet.com.br

Lei nº 1.333 de 18 de Março de 2.011

**AUTORIZA A RATIFICAÇÃO DA SUBSCRIÇÃO AO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO
CISALP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificada a adesão do município ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro-Região do Alto Paranaíba, nos termos do Protocolo de Intenções assinado pelo Prefeito no dia 24/09/2010.

Parágrafo único: O Protocolo de Intenções constitui anexo da presente lei.

Art. 2º. A Lei Orçamentária anual conterá as dotações próprias e necessárias para custeio das atividades decorrentes da execução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 18 de Março de 2.011; 190º da Independência e 123º da República.


JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO

Prefeito


CLÁUDIA CRISTINA RODRIGUES

Secretaria de Administração